



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## **ANEXO Nº 1/2024 - AGR/GESG-06064**

### AGENDA REGULATÓRIA 2023-2024

#### SANEAMENTO BÁSICO

S.1 Firmar convênio com os municípios visando a delegação, à AGR, das atividades de regulação e fiscalização (1ºT/2023 a 4ºT/2023).

S.2 Reformulação do convênio de delegação das atividades de regulação e fiscalização com o município de Anápolis (1ºT/2023 a 2ºT/2023).

S.3 Realizar a revisão das Resoluções Normativas nº 9/2014-CR (prestação de serviços) e nº 25/2015-CR (infrações), compatibilizando-as em uma única resolução (1ºT/2023 a 3ºT/2023).

S.4 Elaboração de manual de fiscalização. Definir novos procedimento de monitoramento da qualidade de água (1ºT/2023 a 4ºT/2023).

S.5 Implementação do manual de fiscalização (1ºT/2024 a 4ºT/2024).

S.6 Institucionalizar o projeto ACERTAR - 3º ciclo (3ºT/2023 a 4ºT/2023).

S.7 Redefinir os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e

esgoto (3ºT/2023 a 4ºT/2023).

S.8 Implantar os novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto (1ºT/2024 a 4ºT/2024).

S.9 Definir os limites máximos de Índice de Perdas por contrato (1ºT/2024 a 4ºT/2024).

## ENERGIA ELÉTRICA

E.1 Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011 (4ºT/2023 e 4ºT/2024).

E.2 Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR (2ºT/2023 a 4ºT/2023 e 2ºT/2023 a 4ºT/2024).

E.3 Realizar o acompanhamento dos Planos de Resultados firmados entre a Distribuidora e a ANEEL/AGR (1ºT/2023 a 4ºT/2024).

E.4 Realizar ação fiscalizadora caso haja descumprimento das metas dos Planos de Resultados (Sob Demanda) (4ºT/2023 a 4ºT/2024).

E.5 Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR (2ºT/2023 a 4ºT/2023 e 2ºT/2023 a 4ºT/2024).

E.6 Realizar ações fiscalizadoras previstas (1ºT/2023 e 4ºT/2024).

## REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESESTATIZAÇÃO

RED.1 Realização de diagnóstico da situação dos TRP's cedidos (1ºT/2023).

RED.2 Realização de diagnóstico da situação dos bens imóveis geridos pelas OS's (1ºT/2023).

RED.3 Estudo, e, se necessário, proposta de alteração na atual metodologia de cálculo da tarifa de reajuste do transporte metropolitano de passageiros (RMTC) (1ºT/2023 e 1ºT/2024 a 4ºT/2024).

RED.4 Revisar Resolução 458/2004-CG (acompanhamento e auditoria do desempenho equilíbrio econômico-financeiro) e, se for o caso, propor minuta para

alteração (1ºT/2023 a 1ºT/2024).

RED.5 Revisar/ajustar e manter Resolução Normativa 0018/2014-CR (TRP's) (1ºT/2023 a 2ºT/2023).

RED.6 Revogar Resolução Normativa 007/2013-CR (Penalidades OS's). Instituir grupo de trabalho composto por equipe técnica da AGR e SES com o intuito de propor nova minuta de resolução (1ºT/2023 a 1ºT/2024).

RED.7 Revogar Resolução Normativa 021/2015-CR (Classificação TRP's) e propor minuta de nova resolução (1ºT/2023 a 2ºT/2023).

RED.8 Revisar Resolução Normativa 048/2016-CR (ações de transparência OS's) e inserir questões pontuais e essenciais que garantam a manutenção da essência desta RN (1ºT/2023 a 2ºT/2024).

RED.9 Propor indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED e minuta de resolução para validação (3ºT/2023 a 4ºT/2024).

RED.10 Implantação e monitoramento dos indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED (1ºT/2024 a 4ºT/2024).

RED.11 Estudo, e, se necessário, proposta de alteração na atual metodologia de cálculo da tarifa de reajuste do transporte intermunicipal de passageiros (2ºT/2024 a 3ºT/2024).

## SECRETARIA-GERAL

SG.1 Inclusão do arcabouço normativo da AGR no ambiente do LegislaGoiás (1ºT/2023 a 2ºT/2024).

SG.2 Análise de estoque regulatório (3ºT/2024 a 4ºT/2024).

SG.3 Elaboração de norma interna que regule a AIR como uma ação de governança regulatória da AGR (1ºT/2023 a 4ºT/2023).

SG.4 Elaboração de norma interna que regule a ARR como uma ação de governança regulatória da AGR (1ºT/2024 a 4ºT/2024).

SG.5 Revisão da Lei 14.249/2002 - Lei de Indicadores de Qualidade do Serviço Público (2ºT/2023 a 4ºT/2024).

## TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

T.1 Realizar a revisão da Resolução Normativa 105/2017-CG referente ao serviço de fretamento e turismo do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás (1ºT/2023).

T.2 Realizar a revisão da Resolução Normativa nº 040/2015 do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e revogação da Resolução Normativa nº 120/2018 (1ºT/2023).

T.3 Implantar sistema de monitoramento eletrônico do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás (1ºT/2023 a 4ºT/2023).

T.4 Chamamento público para exploração de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás (1ºT/2023).

T.5 Elaboração de Anteprojeto normativo, visando a adequação e otimização da Lei 18.673/2014 (1ºT/2023 a 1ºT/2024).

T.6 Desenvolver proposta de adequação da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (1ºT/2023 a 2ºT/2023).

T.7 Recebimento do Bpe para controle de gratuidades e QDMP (1ºT/2023 a 2ºT/2023).

T.8 Realizar a revisão da Resolução Normativa 297/2007-CG (2ºT/2023 a 4ºT/2023).

## OUVIDORIA SETORIAL

OS.1 Implantação U.R.A (Unidade de Resposta Audível) (1ºT/2023).

OS.2 Ampliação da Ouvidoria Itinerante (2ºT/2023 a 4ºT/2024).

OS.3 Expansão e Modernização dos Canais de Atendimento (2ºT/2023 a 3ºT/2023).

OS.4 Restruturação do Espaço Físico para o Atendimento Presencial (2ºT/2023 a 4ºT/2023).

OS.5 Elevar o Nível de Maturidade da Ouvidoria Setorial (3ºT/2023 a 4ºT/2023 e 3ºT/2024 a 4ºT/2024).

OS.6 Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011 (3ºT/2023 a 4ºT/2024).

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ASSIS FURTADO**, **Assistente Administrativo**, em 19/01/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GARCIA FLEURY**, **Gerente**, em 19/01/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO PEREIRA DA SILVA**, **Chefe de Gabinete**, em 19/01/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55884251** e o código CRC **023116D5**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo  
nº 202400029000315



SEI 55884251